



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO CES/AM Nº 026/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE** sobre a Programação Anual de Saúde - PAS 2023 da Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 393ª Reunião, 305ª Ordinária, realizada no dia 31/10/2023, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 1990; Decreto nº 7.508, de 2011; Lei Complementar nº 141, de 2012; Lei nº 5.055, de 2019 (PPA 2020-2023); Lei nº 5.558, de 2021 (LDO-2022) e Lei nº 5.758, de 2021 (LOA-2022);

**CONSIDERANDO** que a PAS é um instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), interligado com o Plano de Saúde, com os Relatórios Quadrimestrais e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão;

**CONSIDERANDO** que a PAS é o desdobramento anual do Plano de Saúde, e está regulamentada pelo Art. 4º, da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que versa: a PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e anualiza as metas do Plano de Saúde, além de prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados;

**CONSIDERANDO** que o presente documento foi elaborado a partir da consolidação do planejamento setorial, onde foram programadas as principais ações e atividades a serem executadas na saúde em 2023, além dos projetos priorizados pela gestão estadual para 2023 como o plano de governo, o PPA e LOA 2023;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.011091/2023-20, trata do encaminhamento da Programação Anual de Saúde - PAS 2023, da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pelos Conselheiros e membros da Comissão Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças - CTPOF, por ser um instrumento de gestão para acompanhamento da execução orçamentária e dos indicadores pactuados de acordo com cada diretriz que foi aprovada previamente por este Conselho Estadual de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a Conselheira Sra. **Maria de Guadalupe de Souza Peres**, solicitou vista do Processo e, após avaliar acrescentou:

• Que os contratos acima de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) o cronograma de desembolso seja respeitado e colocados à disposição do Conselho para acompanhamento.

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a Programação Anual de Saúde - PAS 2023 da Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Audatório Maria Eglantina Nunes Rondon**, em Manaus, 31 de outubro de 2023.

**ANOAR SAMAD**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 026/2023, de 31 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

